



# Projeto piloto de implantação da Comissão Nacional de Radioproteção e Dosimetria do CONTER

L. G. Padilha Filho<sup>a,b,c,d,e</sup>; J. R. A. Santos<sup>f</sup>; P. P. Dmitruk<sup>e</sup>; J. H. C. Souza<sup>e</sup>;  
J. H. Hamann<sup>e,g</sup>; J. Oliveira<sup>e</sup>; D. S. Soboll<sup>h</sup>

<sup>a</sup>Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, 21941-901 Rio de Janeiro/RJ, Brasil

<sup>b</sup>Fundação Técnico Educacional Souza Marques/FTESM, 21310-310 Rio de Janeiro/RJ, Brasil

<sup>c</sup>Sociedade Brasileira de Proteção Radiológica/SBPR, 50740-540 Recife/PE, Brasil

<sup>d</sup>RadQualityCenter/RQC, 26525-102 Nilópolis/RJ, Brasil

<sup>e</sup>Comissão Nacional de Radioproteção e Dosimetria/CONTER, 70.719-900 Brasília/DF, Brasil

<sup>f</sup>Conselho Nacional dos Técnicos e Tecnólogos em Radiologia/CONTER, 70.719-900 Brasília/DF, Brasil

<sup>g</sup>Escola Técnica Pontifícia Católica do Paraná/TecPuc, 80215-901 Curitiba/PR, Brasil

<sup>h</sup>Curso Superior de Tecnologia da Radiologia, Universidade Tecnológica Federal do Paraná/UTFPR, 80230-901 Curitiba/PR, Brasil

lucaspadilhaemec@gmail.com

---

## RESUMO

Este trabalho apresenta o projeto piloto do Conselho Nacional dos Técnicos e Tecnólogos em Radiologia (CONTER), que criou a Comissão Nacional de Radioproteção e Dosimetria (CNRD), no intuito de desenvolver uma cultura de radioproteção para os profissionais das técnicas radiográficas.

Palavras-chave: radioproteção, CONTER, CNRD.

---

## 1. INTRODUÇÃO

A utilização das radiações ionizantes nas áreas da medicina, indústria e pesquisa é de grande importância para a humanidade. Contudo, a exposição indevida oferece riscos à saúde. No Brasil, CNEN e Portaria 453/98 estabelecem três princípios básicos de radioproteção: (i) justificção, a qual afirma que qualquer atividade envolvendo radiação deve ser justificada, além de produzir um benefício positivo para a sociedade; (ii) otimização, a qual estabelece que todas as exposições devem ser mantidas tão baixas quanto razoavelmente exequíveis e (iii) limitação de dose, a qual determina que as doses individuais de trabalhadores e indivíduos do público não devem exceder os limites anuais estabelecidos pela CNEN [1] e Portaria 453/98 [2]. A necessidade da radioproteção está pautada nos problemas que aparecem aos profissionais usuários de fontes emissoras de radiações ionizantes. Desta forma, o objetivo deste trabalho é apresentar o projeto piloto do Conselho Nacional dos Técnicos e Tecnólogos em Radiologia (CONTER), que criou a Comissão Nacional de Radioproteção e Dosimetria (CNRD), no intuito de desenvolver uma cultura de radioproteção para os profissionais das técnicas radiográficas.

## **2. MATERIAIS E MÉTODOS**

O projeto baseia-se em uma proposta de desenvolvimento e implementação de um sistema de discussão de temas pertinentes ao exercício profissional da classe, gerando documentos que orientem e criem uma cultura de radioproteção, servindo como modelo para o CONTER. As decisões da CNRD são independentes e transparentes, não sofrendo qualquer influência da Diretoria do CONTER.

## **3. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

A CNRD trabalha na avaliação, pesquisa e levantamentos técnicos inerentes à proteção radiológica, apresentando frentes de trabalho para avaliação de problemas, tais como: (i) uso excessivo de exames radiológicos; (ii) repetição de exames por erros técnicos; (iii) controle das doses absorvidas; (iv) uso incorreto de dosímetros e equipamentos de proteção radiológica. Todo trabalho desenvolvido até o momento serve como referência ao CONTER para assuntos e temas conflitantes

com outros profissionais ou órgãos. O esforço para a divulgação do uso correto das radiações por meio do uso de redes sociais e cartilhas tem promovido a criação de uma cultura de proteção radiológica entre os trabalhadores e usuários dos serviços que empregam radiações ionizantes.

#### **4. CONCLUSÕES**

O trabalho da Comissão Nacional de Radioproteção e Dosimetria pelo Conselho Nacional dos Técnicos e Tecnólogos em Radiologia serve como referência ao CONTER para assuntos e temas conflitantes com outros profissionais ou órgãos e o esforço para a divulgação do uso correto das radiações tem promovido a criação de uma cultura de proteção radiológica entre os trabalhadores e usuários dos serviços que empregam radiações ionizantes.

#### **REFERÊNCIAS**

1. CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear. Diretrizes básicas de proteção radiológica. Norma CNEN NN 3.01 Resolução 164/14, Março /2014.
2. ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. Diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico. Portaria 453, de 01 de junho de 1998.